

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11/12/2025 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 15 DEZ/2025

Mesa Diretora

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. VALDEMAR GAMBA.

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Valdemar Gamba, em consonância com o Parecer Prévio nº 091/2025-PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Responsável

Lido em

15/12/2025

Responsável

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vereador MARCOS ROBERTO MENIN
Presidente

Vereador NILSON PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente/Relator

Vereador DARLAN TRINDADE CARVALHO
Membro



Lido em 15 DEZ 2025

SJ
Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2025**, de autoria desta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que “**DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. VALDEMAR GAMBA**”, com o seguinte pronunciamento:

Inicialmente, lembrando que a legislação municipal em vigor, Lei Nº 2.276/2015, reconhece o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso como um dos órgãos de comunicação oficial do município de Alta Floresta.

ANALISANDO o Parecer Prévio Nº 91/2025 - PP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2024, gestão do Prefeito Municipal Sr. Valdemar Gamba.

CONSIDERANDO que recebido o(s) processo(s) digitalizado(s) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que inclui o Parecer Prévio nº 091/2025 – PP, fora publicado integralmente no portal da Câmara Municipal (<https://www.altafloresta.mt.leg.br/imprensa/noticias/camara-recebe-processo-das-contas-anuais-de-governo-de-2024-da-prefeitura-de-alta-floresta>), atendendo assim a determinação regimental de publicação do Parecer Prévio em jornal local, conforme consulta outrora feita por esta Casa à Consultoria Técnica do TCE/MT.

Não obstante, com vistas a publicação, pela Assessoria de Imprensa, da matéria no site oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta, em data de 02/12/2025, intitulada “**Câmara recebe processo das Contas Anuais de Governo de 2024 da Prefeitura de Alta Floresta**”, igualmente no Jornal Mato Grosso do Norte à pág. 3 da edição 3.380 de 03/12/2025, além disto, o Ofício nº 811/2025/GABPRES de 25/11/2025 do presidente do TCE/MT publicado por esta Casa também no Jornal da Cidade à pág. 6 da edição 4.847 de 02/12/2025, o qual faz menção a divulgação do Parecer Prévio nº 91/2025 – PP, na edição nº 3754 do Diário Oficial de Contas – DOC do dia 24/11/2025 e publicado em 25/11/2025.

CONSIDERANDO a divulgação pelos órgãos de imprensa local quanto ao recebimento das Contas, inclusive por meio eletrônico (via internet), além disso, disponibilizado, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) o Parecer Prévio e as demais peças que compõem o processo integral aos membros desta Casa de Leis, entre outros procedimentos necessários, e também esta Comissão tendo cumprido com todos os dispostos regimentais e constitucionais, entre outros nomeando relator e procedendo com os devidos despachos, até mesmo, cientificando e oportunizando ao gestor, Sr. Valdemar Gamba, para, querendo, manifestasse acerca das deliberações no presente procedimento, conforme juntada do presente processo.



CONSIDERANDO a reunião Extraordinária desta comissão realizada no recinto de apoio às comissões, para discussão e deliberações acerca da matéria em questão.

CONSIDERANDO, os fundamentos apresentados e o VOTO no respectivo documento conclusivo pelo Relator e Vice-presidente da Comissão, Vereador Nilson Pereira da Silva, que APROVOU o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e VOTOU pela emissão do presente Projeto de Decreto Legislativo à aprovação das Contas, ressalvando o envio de determinação deste Poder Legislativo Municipal ao Chefe do Poder Executivo, para que adote medidas corretivas.

CONSIDERANDO o voto do Presidente Marcos Roberto Menin e do Membro, Vereador Darlan Trindade Carvalho, que, da análise do processo, ACOMPANHOU INTEGRALMENTE O VOTO DO RELATOR.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DECIDE, com edição do presente Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Valdemar Gamba, em consonância com o Parecer Prévio nº 091-2025 - PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Lido em 15 DEZ 2025
Assinatura
Responsável

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Vereador MARCOS ROBERTO MENIN
Presidente

Vereador NILSON PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente/Relator

Vereador DARLAN TRINDADE CARVALHO
Membro